



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS DA PENHA

PROTÓCOLO Nº 107/2023

LIVRO Nº 01 FLS. 1022

DATA 09/10/2023

ENCARREGADO

PROJETO DE LEI N.º 029, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

“AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E PERMUTA DE ÁREA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA, MG, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha/MG, Nei André Freire, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso I, XXVI da Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada a categoria de bens de uso público e incorporada na dos bens dominicais, um terreno com área total de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) nesta cidade, avaliado em R\$50.000,00, (cinquenta mil reais), com as seguintes descrições:

I – LOTE DE TERRENO, situada na cidade de Bom Jesus da Penha, NA RUA DOIS, constituído do LOTE 90 da QUADRA C. Um terreno correspondente ao lote 90, situado em parte da Quadra “C”, no Loteamento Nova Bom Jesus, neste Município, com área de 125,00m², medindo 8,78m com azimute 30°59'52” e mais 1,23m com azimute 38°15'34” de frente; 12,50m pelo lado direito; 12,66m pelo lado esquerdo e 10,00m nos fundos; confrontando pela frente com a Rua Dois, pelo lado direito com a Área Verde 2A, pelo lado esquerdo com a Área Verde 2A e pelos fundos com a Área Verde 2A. Lado direito do lote é o lado direito de quem está dentro do lote, olhando de frente para a Rua. Lado esquerdo do lote é o lado esquerdo de quem está dentro do lote, olhando de frente para a Rua. Proprietário: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA, inscrito no CNPJ nº 18.187.815/0001-97, com sede na Praça Dom Inácio, nº 200, na cidade de Bom Jesus da Penha, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, NEI ANDRÉ FREIRE, brasileiro, CPF nº 962.049.826-72 e RG nº MG-6.517.890, residente e domiciliado na Av. Goiânia, nº 555, Centro, Bom Jesus da Penha. Havido por Loteamento em 28/06/2020, conforme R-100-11511 e posterior desmembramento de área em 27/04/2023, com valor atribuído de R\$ 20.300,00, conforme averbações nºs AV-1-12375 e AV-3-12375, Livro 02 neste SRI, Nº selo de consulta: GLJ16375, código de segurança: 6981299132704472.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar, pela forma hábil e mediante avaliação anexa, o imóvel descrito no artigo anterior com o Sr. Jorge Aparecido da Silveira, inscrito no CPF nº 962073376-20 e RG nº M-8291159 SSP/MG, em um LOTE DE TERRENO situado na cidade de Bom Jesus da Penha, Um TERRENO URBANO, situado na AVENIDA DR. CÉLIO RIBEIRO, no município de Bom Jesus da Penha/MG, contendo a área de 151,64m² (cento e cinquenta e um vírgula sessenta e quatro metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: Do vértice 1 segue até o vértice 37, de coordenada U T M E= 341.285,74 m e N= 7.675.260,63 m, no azimute de 294°04'42”, na extensão de 4,02 m; Do vértice 37 segue até o vértice 36, de coordenada U T M E= 341.272,91 m e N= 7.675.291,58 m, no azimute de 337°29'03”, na extensão de 33,50 m; Do vértice 36 segue até o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

vértice 39, de coordenada U T M E= 341.274,12 m e N= 7.675.292,32 m, no azimute de 58°24'00", na extensão de 1,41 m; Do vértice 39 segue até o vértice 38, de coordenada U T M E= 341.292,91 m e N= 7.675.261,77 m, no azimute de 148°24'00", na extensão de 35,88 m; Finalmente do vértice 38 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 231°36'51", na extensão de 4,47 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 151,640 m² ou 0,0152 ha e um perímetro de 79,28 m. Do vértice 1 ao vértice 36 limita-se por divisa com LINHA DIVISÓRIA, confrontando com ÁREA VERDE 1 DO LOTEAMENTO NOVA BOM JESUS - MATRÍCULA M-12374; Do vértice 36 ao vértice 38 limita-se por divisa com LINHA DIVISÓRIA, confrontando com ÁREA REMANESCENTE - MATRÍCULA M-11512; Finalmente do vértice 38 ao vértice 1 limita-se por divisa com CERCA DE ARAME, confrontando com AVENIDA DR. CÉLIO RIBEIRO. Proprietário: JORGE APARECIDO DA SILVEIRA, inscrito no CPF nº 962073376-20 e RG nº M-8291159 SSP/MG, residente e domiciliado na Av. Goiânia, nº 264, Centro, Bom Jesus da Penha. Havido por descaracterização parcial de imóvel rural, posterior inserção de medidas e valor de R\$ 30.000,00, em 29/11/2022, conforme AV-1-11512 e AV-2-11512, Livro 02 desta Serventia, Nº selo de consulta: GEI06241, código de segurança: 7209633657944603.

§ 1º – Os imóveis não possuem edificações;

§ 2º - O referido imóvel de propriedade do Sr. Jorge Aparecido da Silveira está avaliado em R\$60.653,00 (sessenta mil, seiscentos e cinquenta e três reais), conforme avaliação em anexo.

Art. 3º - Não haverá complementação de valores.

Parágrafo único - Desde a aprovação da presente Lei ficarão os imóveis permutados declarados áreas de interesse social.

Art. 4º – Todas as despesas e encargos quanto a regularização da permuta autorizada por esta lei, inclusive tributos, taxas e emolumentos devidos, correrão às expensas a cada uma das partes permutantes, ao que lhe couberem, também a adoção das providências quanto a lavratura e registro da respectiva escritura

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Penha, 06 de outubro de 2023.


NEI ANDRÉ FREIRE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 029 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

**Senhora Presidente,
Nobre Vereadora e Nobres Vereadores.**

Submeto consideração da Egrégia Casa Legislativa, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que a disciplinam, o Projeto de Lei que **“AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E PERMUTA DE ÁREA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA, MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A matéria trazida no projeto em questão é de interesse local, aliado ao fato de que a sua iniciativa compete ao Chefe do Executivo nos termos constitucionais e Lei Orgânica Municipal.

O projeto de Lei visa a autorização desta Casa Legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa desafetar e permutar os imóveis descritos nos artigos primeiro e segundo do Projeto de Lei ora apresentado.

Uma vez alcançada a desafetação da área descrita, pretende a permuta nos moldes da legislação vigente, com o objetivo do Loteamento proceder a instalação de Caixa de Água no local, sendo que o lote ideal em estudo técnico realizado, é o que pertence ao Município e em troca ficaremos com uma área maior do que a oferecida em permuta e próxima de uma outra área que também nos pertence.

Consoante aos imóveis a serem permutados, Vossas Excelências poderão verificar que não existem edificações nestes e também, quanto aos valores, não compensaremos financeiramente a área maior que ficará para o Município, não existindo, portanto, nenhum prejuízo financeiro.

No que se refere à avaliação do imóvel, esta foi feita por comissão especialmente nomeada para a tarefa, a qual procedeu à perfeita identificação do bem e estabeleceu o valor com base em pesquisas de mercado.

Neste contexto, o laudo avaliativo apresentado em anexo ao Projeto de Lei demonstra a estimativa de valor do imóvel desafetado e particulariza a área que o Município pretende permutar.

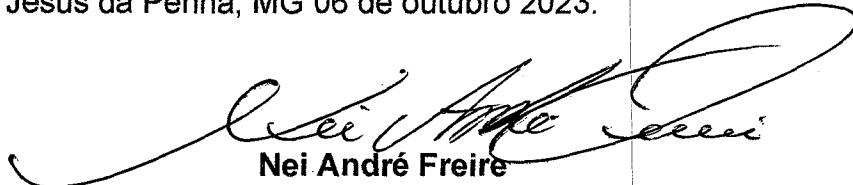


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Por tudo o que se expõe, convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Senhoria emprestar sua valiosa colaboração no seu encaminhamento, de modo a colocá-la em tramitação e consequente aprovação.

Bom Jesus da Penha, MG 06 de outubro 2023.



Nei André Freire
Prefeito Municipal



CONCORDIA - PARLIMAS - SANTA CATARINA



QUADRO DE LOTES

ÁREA TOTAL DA GLEBA = 40 402,14m² (100,00%)

ÁREA VERDE = 4 053,95m² (10,03%)

LOTE 90 (CAIXA D'ÁGUA) = 125,00m² (0,31%)

ÁREA INSTITUCIONAL = 2 018,00m² (5,00%)

ÁREA DE LOTES = 24 458,79m² (60,74%)

ABEI	
Ordem	Quantidade
1	1
2	1
3	1
4	1
5	1
6	1
7	1

Assinado e rubricado pelo Engenheiro Responsável

PAS

SEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 445/2023

“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, BENS MÓVEIS, RECICLÁVEIS E INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA, MG”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 73 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Servidores Municipais e representante da Sociedade Civil para comporem uma comissão municipal de avaliação, com as seguintes atribuições:

- I- Realizar vistorias e avaliações de imóveis;
- II- Emitir laudos para a alienação de imóveis, locação ou compra;
- III- Avaliar bens móveis e inservíveis de propriedade deste Município;
- IV- Emitir laudos para alienação de bens móveis e inservíveis, leilão ou compra.

Art.2º. Farão parte da Comissão os seguintes Membros:

- I- Luiz Augusto Mendonça Honório- Servidor Público- Presidente da Comissão
- II- Alexandre Mendes da Silva- Servidor Público- Membro da Comissão
- III- Ricardo Aparecido Pereira Lino –Representante da Sociedade Civil- Membro da Comissão

Art. 3º. Os servidores públicos designados ficam dispensados de suas atribuições nos horários de realização das atividades referidas no artigo 1º.

Art. 4º. Os serviços a serem realizados pela comissão de avaliação de bens móveis e imóveis de interesse do Município serão considerados como “*mínus público*” e não remuneradas.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 305/2023.

Bom Jesus da Penha, MG, 05 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha
Estado de Minas Gerais

Certifico em conformidade com o art. 112 da LOM que o presente ATO foi publicado no portal de publicações da Prefeitura Municipal, sito a Praça Dom Inácio, nº 200 Bairro Centro, nesta data.

Nei Andre Freire
Prefeito Municipal

Bom Jesus da Penha, 05 de outubro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação, nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Nei André Freire, Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, através da Portaria nº 445/2023, apresenta abaixo a avaliação de bens imóveis, os quais será proposto a permuta do item 02 no item 01.

LOTE	DESCRIÇÃO	AVAL
01	I-LOTE DE TERRENO, situada na cidade de Bom Jesus da Penha, NA RUA DOIS, constituído do LOTE 90 da QUADRA C. Um terreno correspondente ao lote 90, situado em parte da Quadra "C", no Loteamento Nova Bom Jesus, neste Município, com área de 125,00m ² , medindo 8,78m com azimute 30°59'52" e mais 1,23m com azimute 38°15'34" de frente; 12,50m pelo lado direito; 12,66m pelo lado esquerdo e 10,00m nos fundos;confrontando pela frente com a Rua Dois, pelo lado direito com a Área Verde 2A, pelo lado esquerdo com a Área Verde 2A e pelos fundos com a Área Verde 2A. Lado direito do lote é o lado direito de quem está dentro do lote, olhando de frente para a Rua. Lado esquerdo do lote é o lado esquerdo de quem está dentro do lote, olhando de frente para a Rua. <u>Proprietário:</u> MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA, inscrito no CNPJ nº 18.187.815/0001-97, com sede na Praça Dom Inácio, nº 200, na cidade de Bom Jesus da Penha, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, NEI ANDRÉ FREIRE, brasileiro, CPF nº 962.049.826-72 e RG nº MG-6.517.890, residente e domiciliado na Av. Goiânia, nº 555, Centro, Bom Jesus da Penha. Havido por Loteamento em 28/06/2020, conforme R-100-11511 e posterior desmembramento de área em 27/04/2023, com valor atribuído de R\$ 20.300,00, conforme averbações nºs AV-1-12375 e AV-3-12375, Livro 02 neste SRI, Nº selo de consulta: GLJ16375, código de segurança: 6981299132704472.	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1	<p>I- LOTE DE TERRENO situado na cidade de Bom Jesus da Penha, Um TERRENO URBANO, situado na AVENIDA DR. CÉLIO RIBEIRO, no município de Bom Jesus da Penha/MG, contendo a área de 151,64m² (cento e cinquenta e um vírgula sessenta e quatro metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: Do vértice 1 segue até o vértice 37, de coordenada U T M E= 341.285,74 m e N= 7.675.260,63 m, no azimute de 294°04'42", na extensão de 4,02 m; Do vértice 37 segue até o vértice 36, de coordenada U T M E= 341.272,91 m e N= 7.675.291,58 m, no azimute de 337°29'03", na extensão de 33,50 m; Do vértice 36 segue até o vértice 39, de coordenada U T M E= 341.274,12 m e N= 7.675.292,32 m, no azimute de 58°24'00", na extensão de 1,41 m; Do vértice 39 segue até o vértice 38, de coordenada U T M E= 341.292,91 m e N= 7.675.261,77 m, no azimute de 148°24'00", na extensão de 35,88 m;</p> <p>Finalmente do vértice 38 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 231°36'51", na extensão de 4,47 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 151,640 m² ou 0,0152 ha e um perímetro de 79,28 m.</p> <p>Do vértice 1 ao vértice 36 limita-se por divisa com LINHA DIVISÓRIA, confrontando com ÁREA VERDE 1 DO LOTEAMENTO NOVA BOM JESUS - MATRÍCULA M-12374;</p> <p>Do vértice 36 ao vértice 38 limita-se por divisa com LINHA DIVISÓRIA, confrontando com ÁREA REMANESCENTE - MATRÍCULA M-11512;</p> <p>Finalmente do vértice 38 ao vértice 1 limita-se por divisa com CERCA DE ARAME, confrontando com AVENIDA DR. CÉLIO RIBEIRO.</p> <p><u>Proprietário:</u> JORGE APARECIDO DA SILVEIRA, inscrito no CPF nº 962073376-20 e RG nº M-8291159 SSP/MG, residente e domiciliado na Av. Goiânia, nº 264, Centro, Bom Jesus da Penha. Havido por descaracterização parcial de imóvel rural, posterior inserção de medidas e valor de R\$ 30.000,00, em 29/11/2022, conforme AV-1-11512 e AV-2-11512, Livro 02 desta Serventia, Nº selo de consulta: GEI06241, código de segurança: 7209633657944603.</p> <p>Os imóveis não possuem edificações.</p>	R\$ 60.653,00 (sessenta mil, seiscentos e cinquenta e três reais).
---	--	---

Bom Jesus da Penha, 06 de outubro de 2023.


LUIZ AUGUSTO MENDONÇA HONÓRO
Presidente da Comissão Permanente de
Avaliação


ALEXANDRE MENDES DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Avaliação


RICARDO APARECIDO PEREIRA LINO
Membro da Comissão Permanente de Avaliação



Valide aqui a certidão.

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA RESENDE/MG

CNPJ: 21.417.142/0001-29

Praça Santa Rita, nº 244 - Sala 02 - Centro, CEP: 37.860-000
Nova Resende - Minas Gerais - Telefone (35) 3562-1339

CERTIDÃO

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

Matrícula
14079

Folha
1

REGISTRO DE IMÓVEIS - NOVA RESENDE

CNM: 058214.2.0014079-78

Marcelo Batista Corrêa

Oficial

14079 - 29/11/2022 - Protocolo: 38719 - 25/11/2022

Procede-se a matrícula de um **LOTE DE TERRENO**, situado na cidade de Bom Jesus da Penha, na "**AVENIDA DR. CÉLIO RIBEIRO**", com denominação de **TERRENO 89**, contendo a área de 151,64m²(cento e cinquenta e um metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: Do vértice 1 segue até o vértice 37, de coordenada U T M E= 341.285,74 m e N= 7.675.260,63 m, no azimute de 294°04'42", na extensão de 4,02 m; Do vértice 37 segue até o vértice 36, de coordenada U T M E= 341.272,91 m e N= 7.675.291,58 m, no azimute de 337°29'03", na extensão de 33,50 m; Do vértice 36 segue até o vértice 39, de coordenada U T M E= 341.274,12 m e N= 7.675.292,32 m, no azimute de 58°24'00", na extensão de 1,41 m; Do vértice 39 segue até o vértice 38, de coordenada U T M E= 341.292,91 m e N= 7.675.261,77 m, no azimute de 148°24'00", na extensão de 35,88 m; Finalmente do vértice 38 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 231°36'51", na extensão de 4,47 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 151,640 m² ou 0,0152ha e um perímetro de 79,28m.

Confrontações: Do vértice 1 ao vértice 36 limita-se por divisa com LINHA DIVISÓRIA, confrontando com **ÁREA VERDE I DO LOTEAMENTO NOVA BOM JESUS - MATRÍCULA M-12374**; Do vértice 36 ao vértice 38 limita-se por divisa com LINHA DIVISÓRIA, confrontando com **ÁREA REMANESCENTE - MATRÍCULA M-11512**; Finalmente do vértice 38 ao vértice 1 limita-se por divisa com CERCA DE ARAME, confrontando com **AVENIDA DR. CÉLIO RIBEIRO**. Proprietário: **JORGE APARECIDO DA SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF nº 962.073.376-20 e RG nº M-8.291.159 SSP/MG, filho de Nelson da Silveira e Maria Aparecida da Silveira, nascido aos 15/06/1975, residente e domiciliado na Avenida Goiania, nº 264, Bom Jesus da Penha/MG. Havido por descaracterização parcial de imóvel rural, posterior inserção de medidas e valor de R\$30.000,00, em 29 de novembro de 2022, conforme AV-1-11512 e AV-2-11512, Livro 02 desta Serventia. Nº selo de consulta: GEI06241, código de segurança: 7209633657944603, Ato: 4401. Total: R\$ 77,88. O referido é verdade e dou fé. A Oficiala Substituta

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4H6ND-5R5W8-UTF2R-GWWMJ5>



Valide aqui
a certidão.

CERTIFICO nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, que a presente cópia referente a fl. 1 é reprodução autêntica da matrícula nº 14079, Livro 02, a que se refere. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Nova Resende, 06 de outubro de 2023.

Assinada digitalmente por: Elaine Rafante de Lima - Escrevente Autorizada

Prazo de validade: 30 dias

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0451040155, atribuição: Imóveis, localidade: Nova Resende. Nº selo de consulta: HAX05372, código de segurança : 9671726778262813. Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 24,92. Recome: R\$ 1,49. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 9,33 ISS: R\$ 1,25. Total: R\$ 36,99. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 24,92. Valor Total do Recome: R\$ 1,49. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 9,33. Valor Total do ISS: R\$ 1,25. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 36,99. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"



Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4H6ND-5R5W8-U7F2R-GWMJ5>



Valide aqui a certidão.

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA RESENDE/MG

CNPJ: 21.417.142/0001-29

Praça Santa Rita, nº 244 - Sala 02 - Centro, CEP: 37.860-000

Nova Resende - Minas Gerais - Telefone (35) 3562-1339

CERTIDÃO

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - NOVA RESENDE CNM: 058214.2.0014213-64

Matrícula
14213

Folha
1

Marcelo Batista Corrêa
Oficial

14213 - 27/04/2023 - Protocolo: 39554 - 26/04/2023

Procede-se a matrícula de um **LOTE DE TERRENO**, situado na cidade de Bom Jesus da Penha, no **LOTEAMENTO NOVA BOM JESUS**, na **QUADRA C**, na **RUA DOIS**, constituído do **LOTE 90**, contendo a área de **125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados)**, medindo 8,78m com azimute 30°59'52" e mais 1,23m com azimute 38°15'34" de frente; 12,50m pelo lado direito; 12,66m pelo lado esquerdo e 10,00m nos fundos; confrontando pela frente com a Rua Dois, pelo lado direito com a Área Verde 2A, pelo lado esquerdo com a Área Verde 2A e pelos fundos com a Área Verde 2A. Lado direito do lote é o lado direito de quem está dentro do lote, olhando de frente para a Rua. Lado esquerdo do lote é o lado esquerdo de quem está dentro do lote, olhando de frente para a Rua. **Inscrição Imobiliária nº 00.08.00C.090.0000. Proprietário: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA**, inscrito no CNPJ sob nº 18.187.815/0001-97, com sede na Praça Bom Inácio, nº 200, centro, na cidade de Bom Jesus da Penha. Havido por loteamento em 28.06.2020, conforme R-100-11511 e posterior desmembramento de área em 27 de abril de 2023, com valor atribuído de R\$20.300,00 conforme averbações nºs AV-1-12375 e AV-3-12375, Livro 02 neste SRI. Nº selo de consulta: GLJ16378, código de segurança : 6981299132704472. Ato: 4401. Total: R\$ 82,23. O referido é verdade e dou fé. A Oficiala Substituta

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onf.org.br/docs/7PMFV-3MZ25-ZTU8U-KXQ45>



Valide aqui
a certidão.

CERTIFICO nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, que a presente cópia referente a fl. 1 é reprodução autêntica da matrícula nº 14213, Livro 02, a que se refere. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Nova Resende, 06 de outubro de 2023.

Assinada digitalmente por: Elaine Rafante de Lima - Escrevente Autorizada

Prazo de validade: 30 dias

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0451040155, atribuição: Imóveis, localidade: Nova Resende. Nº selo de consulta: HAX05401, código de segurança : 4140336369251845. Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 24,92. Recompe: R\$ 1,49. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 9,33 ISS: R\$ 1,25. Total: R\$ 36,99. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 24,92. Valor Total do Recompe: R\$ 1,49. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 9,33. Valor Total do ISS: R\$ 1,25. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 36,99. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"



Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7PPMFV-3MZ25-ZTU8U-KXQ45>